

Vitória (ES), Quinta-feira, 06 de Outubro de 2016.

tarjetas;
CONSIDERANDO as razões e fundamentação constantes do Processo Administrativo nº 74955977;
CONSIDERANDO o Relatório Técnico elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Instrução de Serviço P nº 2154/2016, com o objetivo de estudar os procedimentos administrativos, em vigor nesta Autarquia, pertinente ao credenciamento de empresas fabricantes de placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, registrado no Processo Administrativo nº 75618010;
CONSIDERANDO a Instrução de Serviço E no 16/2012, que suspendeu por prazo indeterminado o credenciamento de novas empresas fabricantes de placas automotivas;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Instrução de Serviço E No 016, de 25 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em de 26 de janeiro de 2012;

Art. 2º Extingue o grupo de trabalho criado através da Instrução de Serviço P nº 2154/2016, de 05 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial em 09/09/2016.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 05 de outubro de 2016.

ROMEY SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 268122

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N.º 159, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES,

no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/ES como Órgão Executivo Estadual de Trânsito estabelecer critérios de credenciamento de empresas para fabricação de placas e tarjetas para veículos automotores;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 590/2016, alterada pela Resolução Nº 620/2016, ambas do CONTRAN, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/14;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar a normatização da Instrução de Serviço Nº 25/2011, publicada no DIO-ES em 26 de julho de 2011;
CONSIDERANDO o Relatório Técnico elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Instrução de Serviço P nº 2154/2016, com o objetivo de estudar os procedimentos administrativos

em vigor nesta Autarquia, pertinente ao credenciamento de empresas fabricantes de placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, registrado no Processo Administrativo nº 75618010.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 2º do artigo 8º; os §§ 4º e 7º do artigo 62 e o artigo 63, da Instrução de Serviço N nº 25/2011, publicada no DIO-ES em 26 de julho de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

§ 2º O prazo de vigência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da publicação do ato. Eventual renovação ficará a critério exclusivo da Administração Pública, enquanto não adotada a licitação a ser regulamentada.

Art. 62 (...)

§ 4º As empresas credenciadas e suas filiais deverão atender ao disposto no Art. 7º da Resolução Nº 590/2016, alterada pela Resolução Nº 620/2016, ambas do CONTRAN.

§ 7º Enquanto o Art. 7º da Resolução n. 590/2016, alterada pela Resolução Nº 620/2016, ambas do CONTRAN, não tiver eficácia, as demandas de pedidos do DETRAN/ES de placas e tarjetas refletivas deverão atender ao disposto na Resolução nº 231/07, alterada pela Resolução nº 372/2011 do CONTRAN, até sua revogação definitiva.

Art. 63 Novas empresas que se credenciarem ao DETRAN/ES, antes da eficácia da Resolução Nº 590/2016, alterada pela Resolução Nº 620/2016, ambas do CONTRAN, deverão atender ao disposto na Resolução nº 231/07, alterada pela Resolução nº 372/2011 do CONTRAN, até sua revogação definitiva quanto aos pedidos de placas e tarjetas solicitadas pelo DETRAN/ES.

Art. 2º Esta Instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em sentido contrário.

Vitória, 05 de outubro de 2016.

ROMEY SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 268123

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 137/2016.

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 88 da Instrução de Serviço N nº 67, publicada em 08 de dezembro de 2014, e

Considerando as razões e fundamentos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 70532230,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o prazo para Recurso transcorreu *in albis*, determino que seja aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES POR 20 (VINTE) DIAS AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES**

QUATRO RODAS LTDA, CNPJ: 03.113.808/0001-73, localizado no Município de Vitória/ES, representado pelos patronos, Alexandre Melo Brasil, OAB/ES n.º 7.313; Gabriel Porcaro Brasil, OAB/ES n.º 15.798 e Nicoli Porcaro Brasil, OAB/ES n.º 11.101, na forma do artigo 77, inciso I, C/C artigo 75, incisos XV e XVII, todos da Instrução de Serviço N nº 67/2014.

Art. 2º. A penalidade acima será cumprida a partir da data de publicação, ocasião em que haverá o bloqueio das senhas de acesso pelo período citado, nos termos do art. 80 da Instrução de Serviço N nº 67/2014.

Parágrafo único. O descumprimento dos termos desta Instrução de Serviço acarretará o descumprimento do CFC.

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES
Protocolo 268312

Resumo do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 108/2009.

LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES

LOCADORES: Braz Spadeto, Dulcinea Maria Zorzal Spadeto e Idesio Spadeto.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização da RENÚNCIA AO REAJUSTE referente ao período de 05/11/2016 a 04/11/2017, por acordo entre as partes, a fim de atender as medidas de contenção de despesas e qualificação dos gastos estabelecidas pelo Poder Executivo Estadual no exercício de 2016, através do Decreto nº 3922-R de 04 de janeiro de 2016, publicado no DIO/ES em 05 de janeiro de 2016.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 75210851.

Vitória/ES, 04 de outubro de 2016.

FABIANA DEL CARO

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES

EM EXERCÍCIO

Protocolo 268129

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

Edital de Intimação

A Presidente da 1ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, designada pela Portaria N.º 743-S, de 18/07/2016, (DOE de 19/07/2016), Sra. GABRIELLA GONÇALVES FREIRE:

Pelo presente Edital intimo o servidor **RAFAEL MOREIRA**

DA SILVA, nº funcional 3441660, para que compareça à Corregedoria/SEDU, sala 301, Av. César Hilal, 1111, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-085, a fim de prestar esclarecimento no Processo Administrativo Disciplinar, número **72172487**, na data de **14/10/2016 (6ª Feira), às 09h00min.**

Vitória/ES, 28 de Setembro de 2016.

GABRIELLA GONÇALVES FREIRE

Presidente de 1ª Comissão Processante

Corregedoria/SEDU

Protocolo 267609

PORTARIA Nº 1088-S, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O Secretário de Estado da Educação - SEDU, usando das atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando que o servidor abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta dos processos administrativos individuais, feitos em conformidade com o Decreto 2554-R, revogado pelo 2624-R de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE:

DECLARAR estáveis os servidores abaixo indicados, na forma do §4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 38 e 42 da Lei Complementar nº 46/1994.

NOME, CARGO, NÚMERO FUNCIONAL, VINCULO, DATA DE ENCERRAMENTO DO ESTAGIO PROBATÓRIO, PROCESSO

AMAURY FREIRE DE LIMA JUNIOR, PROFESSOR B, 2752298, 12, 25/07/2016, 64505928

CAIO SILVA DE SOUZA, PROFESSOR B, 3511480, 1, 14/07/2016, 64520021

CLAUDIA LOPES JAVARINI, PROFESSOR B, 3511561, 1, 07/08/2016, 64526984

FABIO BECCALLI GRIJO, PROFESSOR B, 3508528, 1, 01/08/2016, 64588556

FERNANDO FIOROTTI POLTRONIERI, PROFESSOR B, 3269361, 2, 06/08/2016, 64595757

GUILHERME SOBREIRA FURTADO SILVA, PROFESSOR B, 3515737, 1, 10/08/2016, 64690474

IAN DRUMOND DUARTE, PROFESSOR B, 3512070, 1, 05/08/2016, 64688810

IANA DE OLIVEIRA CARNEIRO, PROFESSOR B, 3510263, 1, 03/08/2016, 64688780

JUNIANO VERGNA VIEIRA, PROFESSOR B, 3236129, 5, 05/08/2016, 64705528